



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
1 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.433**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	8
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	30
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	31
AGÊNCIA DE TURISMO.....	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.065, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do município de Palmas a "Semana Municipal de Conscientização do uso da internet por crianças", e dá outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no Município de Palmas, a "Semana Municipal de Conscientização do Uso da Internet por Crianças", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, com o intuito de conscientizar a sociedade acerca da necessidade do controle, pelas famílias, do conteúdo oferecido para crianças na internet.

Art. 2º Serão objeto das ações de conscientização a abordagem dos seguintes temas, conforme matéria elaborada pela Sociedade Brasileira de Pediatria:

I - o tempo de uso diário ou a duração total/dia do uso de tecnologia digital que deve ser limitado e proporcional às idades e às etapas do desenvolvimento cerebral - mental - cognitivo - psicossocial das crianças e adolescentes;

II - desencorajar, evitar e até proibir a exposição passiva em frente à telas digitais, com exposição dos conteúdos inapropriados de filmes e vídeos, para crianças com menos de 2 (dois) anos, principalmente durante as horas das refeições ou no período de uma ou duas horas antes de dormir;

III - limitar o tempo de exposição às mídias ao máximo de uma hora por dia, para crianças entre 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade. Crianças entre 0 (zero) a 10 (dez) anos não devem fazer uso de televisão ou computador nos seus próprios quartos;

IV - adolescentes não devem ficar isolados nos seus quartos ou ultrapassar suas horas saudáveis de sono às noites (8-9horas/noite/fases de desenvolvimento cerebral e mental);

V - estimular atividade física diária por uma hora;

VI - crianças menores de 6 (seis) anos precisam ser mais protegidas da violência virtual, pois não conseguem separar a fantasia da realidade. Jogos online com cenas de tiroteios com mortes ou desastres que ganhem pontos de recompensa com o tema principal, não são apropriados em qualquer idade, pois banalizam a violência como sendo aceita para a resolução de conflitos, sem expor a dor ou sofrimento causado às vítimas;

VII - estabelecer limites de horários e mediar o uso com a presença dos pais para ajudar na compreensão das imagens;

VIII - equilibrar as horas de jogos online com atividades esportivas, brincadeiras, exercícios ao ar livre ou em contato direto com a natureza;

IX - conversar sobre as regras de uso da Internet, configurações para segurança e privacidade e sobre nunca compartilhar senhas, fotos ou informações pessoais ou se expor através da utilização da webcam com pessoas desconhecidas, nem postar fotos íntimas ou nudes, mesmo com ou para pessoas conhecidas em redes sociais;

X - monitorar os sites/programas/aplicativos/filmes/vídeos que crianças e adolescentes estão acessando/visitando/trocando mensagens, sobretudo em redes sociais;

XI - manter os computadores e os dispositivos móveis em locais seguros, e ao alcance das responsabilidades dos pais (na sala) ou das escolas (durante o período de aulas);

XII - usar antivírus, antispam, antimalware e softwares atualizados ou programas que servem de filtros de segurança e monitoramento de palavras ou categorias ou sites;

XIII - aprender/ensinar a bloquear mensagens ofensivas ou inapropriadas, redes de ódio, violência ou intolerância ou vídeos com conteúdos sexuais e como denunciar cyberbullying em help lines, ou através da SAFERNET, ou disque denúncia no telefone 100;

XIV - conversar sobre valores familiares e regras de proteção social para o uso saudável, crítico, construtivo e pró-social das tecnologias usando a ética de não postar qualquer mensagem de desrespeito, discriminação, intolerância ou ódio;

XV - desconectar, dialogar, aproveitar oportunidades aos finais de semana, durante as férias para conviver com a família, com amigos e dividir momentos de prazer sem o uso da tecnologia, mas com afeto e alegria.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria, que deverão ser consignadas no orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 453 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **MARINÓLIA DIAS DOS REIS** no cargo de Diretora de Políticas e Proteção Social para Mulheres - DAS-4, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 2 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 454 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **ROSILENE RODRIGUES DA SILVA** no cargo de Gerente de Atendimento - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 2 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 455 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024:

ABENILDES MENDES DE SOUSA;  
ADAIZA DE AGUIAR;  
ADIMAR MASCENA DE SOUSA NASCIMENTO;

ADRIANO CAVALCANTE REIS;  
ADRIELE RODRIGUES ALVES;  
ALCILER REMIGIO DE SOUZA;  
ALDAISA SANTOS FERREIRA;  
ALICE LINDOSO SILVA;  
ALINE RODRIGUES MONTEIRO;  
AMANDA FEITOSA FONSECA;  
AMANDA PATRICIA FERREIRA COSTA;  
AMANDA VITORIA PEREIRA DIAS;  
AMILTON DO CARMO SOARES;  
ANA CLEIA PEREIRA BARROS;  
ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA;  
ANA VERBENA ALVES LIMA;  
ANDREANA TAVARES DOS SANTOS;  
ANDRELIA DE JESUS SOUSA;  
ANNA PAULA ALBUQUERQUE PEREIRA;  
ANTONIA FERREIRA DAS NEVES;  
ANTONIA SATURNINA DE SOUSA;  
ANTONIA SOLANGE DE SOUSA ALVES REIS;  
ANTONIO BARBOSA NETO;  
ANTONIO CASIMIRO DA SILVA NETO;  
ANTONIO JOSE ALVES DE SOUSA;  
ANTONIO TRINDADE DA SILVA;  
AUDELICE FERREIRA LIMA SOUTO;  
AYLLA DE ANDRADE PESSOA DA SILVA;  
BEATRIZ COELHO DINIZ;  
BEATRIZ DIAS RIBEIRO;  
BIANCA ALVES BISPO;  
BRUNO RODRIGUES DE SA;  
CAMILA COELHO ARRUDA;  
CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA;  
CARLIANA PEREIRA DA SILVA;  
CARLOS DANIEL RODRIGUES PEREIRA;  
CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVA;  
CAROLAINÉ FERNANDES DOS SANTOS;  
CASSIA LOPES LIMA;  
CLAUDENEIDE GOMES FARIAS;  
CLEA MARIA ANGELO DE CARVALHO;  
CLEANI SOUZA ALVES;  
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA NOLÊTO;  
CLEMILTON AQUINO SILVA;  
CLEUBIO GONÇALVES DE JESUS;  
CREONES BARROS DE CASTRO;  
CRISTIANA GOMES DE SOUSA;  
CRISTIANE DA CRUZ MELQUIADES GOVEIA;  
DAIANE OLIVEIRA GUEDES;  
DANIEL GALVAO DE SA;  
DANIELA FERREIRA DE SA SILVA;  
DANIELA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS;  
DANIELA MELO SILVA;  
DANIELLA DIAS ARRUDA;  
DANIELLE VIEIRA DO NASCIMENTO;  
DARLENE TAVARES PINTO;  
DELVANICE MELQUIADES FERREIRA;  
DENICE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE;  
DENIVALDO SILVA ANDRADE;  
DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS;  
DIANA CARLA DE OLIVEIRA BRITO;  
DIANA MARTINS DA SILVA ALVES;  
DIVANE PEREIRA DA SILVA;  
DIVINA DA SILVA ROCHA DE LIMA;  
DOMINGAS DOS REMEDIOS DA SILVA CORREIA;  
DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA;  
DONIZETE VIEIRA LUCAS;  
DULCILENE SAMARA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA;  
EDILENE DIAS BARBOSA DA SILVA;  
EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;  
EDINEY ALVES OLIVEIRA;  
EDISON SILVA DE SOUSA;  
EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA;  
EDIVANE RODRIGUES SOARES;  
EDMILSON FERREIRA DE SOUSA;  
EIDYLAIS FERNANDA DA SILVA LIMA;  
ELAINE ALVES SILVA;  
ELENISE BEZERRA DE ALMEIDA;  
ELIA GOMES FARIAS;  
ELIANE TRANQUEIRA BARROS BARBOSA;  
ELIAS ALVES DA COSTA;  
ELIENE PEREIRA DA SILVA;  
ELILDE PEREIRA DA SILVA;  
ELISANGELA COSTA DE AGUIAR;  
ELISTANIA DA SILVA DIAS;  
ELIZABETH ARAUJO REIS;  
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS;  
ELIZANGELA TEIXEIRA DE ARAUJO;  
EMILTON ALVES DE SOUZA;  
EMILYN OLIVEIRA DE SOUZA;  
ENEAS BARROS BRANDAO;  
ENOQUE SALU DOS REIS;  
EPITACIO RODRIGUES DE SOUZA;  
ERENEIDE SILVA DA CRUZ;  
ERICA MELO MIRANDA;  
ESTELLA REIS DE FREITAS;  
EUMICE DA SILVA SIMÕES;  
EURIJANE BEZERRA DOS SANTOS;  
EVA FEITOSA SILVA;  
FERNANDA PEREIRA GOMES;  
FERNANDA VIEIRA DA SILVA;  
FLORINDA BATISTA REZENDE;  
FRANCILENE MARTINS MEDEIRO ARAUJO;  
FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS RODRIGUES;  
FRANCISCA ALAIDE BARROS;  
FRANCISCA DE SOUSA LOURENCO SILVA;  
FRANCISCA VICENTE DA SILVA;  
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA MARQUES;  
FRANQUIEL TRINDADE NOVAES;  
FRANQUISLENE CHAVES DOS SANTOS;  
GABRIEL FERNANDES DE ABREU;  
GENECY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;  
GENISCLEIA DIAS DA SILVA LOPES;  
GENIVAL LIMA DE ABREU;  
GENY PEREIRA AQUINO;  
GEOVANE GOMES CARDOSO;  
GERALDO PEREIRA DE ALVIM;  
GESSICA RIBEIRO NUNES;  
GIESLI SANTOS DOS SANTOS;  
GILVANDA DE FRANCA FERREIRA;  
GLEICIANE RODRIGUES BARBOSA;  
GLEISIVANIA BARROS BRANDÃO;  
GLEYCILENE RAMOS DA SILVA;  
GUILHERME JOSELMIR FERREIRA SOUZA;  
GUILHERME NERES LOPES;  
HELAINÉ ARAUJO GUIMARAES;  
HERCULES JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA;  
HERMES PEREIRA DA SILVA;  
HERMINIO ALVES DE CARVALHO;  
HILTON CESAR ARAUJO;  
ILAINÉ ARAUJO FREITAS;  
ILANA GOMES COELHO;  
IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES;  
IRANEIDE NOLETO VIANA FELIX;  
IRANILDO BEZERRA LIMA;  
IRENE ALVES DOS SANTOS;  
IRENE FERNANDES DA FONSECA;  
IRENILDES CONCEIÇÃO SANTOS;  
IRISNEIDE VIEIRA DE SOUSA;  
ISABELLA VIEIRA SOARES JORGE;  
IVETE BRAGA DE OLIVEIRA;  
JACKELINE FERREIRA DE SOUZA;  
JAKLINE PEREIRA DA SILVA SANTOS;  
JANAINA CAVALCANTE DE VASCONCELOS;  
JAQUELINE ROCHA DA SILVA;  
JEAN FABIO DE SOUSA LOPES;  
JECIELLE CLAUDINA DA SILVA;  
JERRY ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS;  
JESSICA BARROS DELMONDES NOBRE;  
JOANA LOPES DOS SANTOS;  
JOAO EUGENIO DOS SANTOS MARQUES;  
JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAISCA;  
JOILMA FERREIRA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO;  
JONISCLEITON NUNES LIMA;  
JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS;  
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA;  
JOSÉ SÉRGIO DA SILVA PEREIRA;  
JOSE WILKSON FREITAS GALVAO;  
JOSÉ WILLIAN FERREIRA ALENCAR;  
JOSELHA AUGUSTO MACHADO NETO;  
JOSUÉ BATISTA CARVALHO;  
JOYCY ESTEFANY MARQUES DA CRUZ;  
JUCELÂNDIA PEREIRA BRITO;  
JUCIANIA SILVA MESSIAS;  
JUCIARA PEREIRA DA SILVA;  
JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;  
JUCIMAR PEREIRA SILVA;  
JULIA BRITO PAULINO;  
JULIA ROQUES PEIXOTO CARDOSO;  
JULIANO VICENTE DA ROCHA;  
JULIMAR GOMES PROFIRIO;  
JULIO LIMA RAMOS;  
KAILANE LIMA SILVA;  
KARINA LIMA DA CONCEIÇÃO;  
KARYLENE LIMA ROCHA;  
KAYO DANYEL RODRIGUES DE CASTRO;  
KEILA DE OLIVEIRA;  
KEILA SOARES DE SOUSA;  
KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA;  
KÊNIA LIMA DOS REIS;  
LANUZIA PEREIRA DOS SANTOS;  
LARA GIOVANNA ALVES JORGE;  
LARYSSA LOPES DA COSTA SOUSA;  
LÊDA RODRIGUES DA SILVA;  
LEILA BRITO LIMA;  
LEILA HOTHVOLPHO DOS SANTOS;  
LEILA MARIA GOMES DE MENDONÇA;  
LEOMAR SOUSA MORAES;  
LEONARDO GOMES DA SILVA;  
LETICIA VIEIRA ARAUJO;  
LEUZA PEREIRA MARINHO;  
LIGIA LIMA DE SOUSA;  
LINDACI LUZ DA SILVA;  
LORENA MORAES;  
LORRANE DE BRITO;  
LOWRENA KAUANY RODRIGUES DA SILVA;  
LUANA FERREIRA;  
LUCÉLIA BORGES DA COSTA;  
LUCENY RIBEIRO GLORIA ALENCAR;  
LUCIANA MOREIRA DO NASCIMENTO NOGUEIRA;  
LUCIANA NERIS DA SILVA;  
LUCICLEIDE ALVES GUEDES;  
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR;  
LUCILENE QUEIROZ SOARES;  
LUCIMAR RIBEIRO MAGALHAES;  
LUIZ ALVES DE SOUSA;  
LUIZ JOSE DOS SANTOS;  
LUIZ VITOR GONÇALVES FREITAS;  
LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;  
LUZIA MACIEL DA SILVA;  
LUZIA PEREIRA DA SILVA;  
LUZIA TAVARES SANTOS FERREIRA;  
LUZIENE FERREIRA SILVA;  
LUZIENE FONTES LOURENCO;  
LUZIENE GOMES NUNES;  
LUZIRENE SOARES PINTO;  
LUZIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS;  
MACKSON WEVERTON DIAS DE OLIVEIRA;  
MAILSON PIMENTEL DA SILVA;  
MARCELINO DA SILVA OLIVEIRA;  
MARCIA DA SILVA LIMA;  
MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;  
MÁRIA AGUIDA BEZERRA DA SILVA;  
MÁRIA AMANDA RODRIGUES SOUSA;  
MÁRIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA;  
MÁRIA APARECIDA NUNES POTENCIO;  
MÁRIA AUXILIADORA MOREIRA DIAS;  
MÁRIA CLEA GOMES DA SILVA;  
MÁRIA CONCEIÇÃO RABELO BEZERRA LOPES;  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CARVALHO SILVA;  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO;  
MÁRIA DA CRUZ DA SILVA E SILVA;  
MÁRIA DA TRINDADE LOPES DE SOUSA;  
MÁRIA DARCIENE PINTO DE ARAUJO;

MARIA DAS MERCES FERREIRA GONZAGA;  
 MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;  
 MARIA DEYSIELLE SILVA TAVARES;  
 MARIA DIVINA MARTINS BRANCO;  
 MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS;  
 MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DIAS;  
 MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS;  
 MARIA JOSE DE AQUINO PEREIRA;  
 MARIA RIBAMAR DA SILVA CARDOSO MONTEIRO;  
 MARIA ROSANIA PEREIRA DE SOUZA;  
 MARIA SONIA ALVES DE ALMEIDA;  
 MARIA VITORIA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA;  
 MARIENE ISABELA XAVIER DOS SANTOS;  
 MARISA ABREU COUTINHO CARDOSO;  
 MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;  
 MARLEIDE ALVES FURTADO DA SILVA;  
 MARLIENE GOMES RIBEIRO ALVES;  
 MAURICIO CARNEIRO DA SILVA;  
 MAURO LOPES DA CRUZ;  
 MAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO;  
 MAYZA DA OLIVEIRA FREITAS;  
 MICHELY LOPES DOS REIS;  
 MICKAELY KIVIA SANTOS MACIEL;  
 MIKAELLE BEZERRA BARROS CONCEICAO;  
 MILENE PEREIRA BARBOSA MARTINS;  
 MILENNA BEQUIMAN ALVES PEREIRA;  
 MILEYDE DE SOUSA FERNANDES;  
 MILTON XAVIER DE BARROS;  
 MIRIAN ALAENA MENDONÇA DE MATOS;  
 MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;  
 NAIARA MARTINS MOREIRA;  
 NAIARA RODRIGUES MOREIRA;  
 NATANAEL DE SOUSA ALVES;  
 NATERCIA DE ARAUJO ANDRADE;  
 NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;  
 NEIDEMAR DA SILVA COSTA;  
 NELMACI PEREIRA RIOS;  
 NELSIVANE DOS SANTOS RIBEIRO;  
 NELSON SOBRAL;  
 NEUZA MARIA ALVES DE OLIVEIRA;  
 NILZA ARAUJO SANTIAGO;  
 OLZIRENE LOURENCO DOS SANTOS OLIVEIRA;  
 OSIRENE LUCENA COSTA;  
 POLIANA ALVES CARNEIRO;  
 POLIANNE FERREIRA DA SILVA;  
 QUEILIANE PEREIRA GOMES;  
 RAIANE MOREIRA DE CARVALHO;  
 RAIMUNDA CIRQUEIRA MAGALHAES;  
 RAQUEL MORAES DE SIQUEIRA;  
 RAQUEL RIBEIRO LUZ;  
 RAYANE RIBEIRO REIS;  
 REGINA MARCIA DE LIMA SILVA;  
 REGINA MOREIRA VIEIRA;  
 REINALDO RODRIGUES BEZERRA DE MELO;  
 REJIANE DOS SANTOS BESERRA;  
 RENATA BARROS DOS REIS GUIMARAES;  
 RHAVILLA FERREIRA MOURA ALVES;  
 ROBERTO CARLOS RODRIGES;  
 RONALDO FERREIRA DOS SANTOS;  
 RONALDO GONÇALVES NUNES;  
 RONIELE BARBOSA DE SOUSA;  
 RONILSON ROCHA DE ALMEIDA;  
 ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA BRITO;  
 ROSANA DE JESUS NOGUEIRA DIAS;  
 ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;  
 ROSANGELA LOPES DA SILVA;  
 ROSELI CAMPOS DA SILVA DIAS FARIAS;  
 ROSILENE AVELINO DIAS;  
 ROSILENE FERREIRA SOUSA DA SILVA;  
 ROSILENE RODRIGUES DA SILVA;  
 ROSSELMA TOMAZIA DA COSTA;  
 ROZANIDE FERREIRA LIMA;  
 ROZILDA DA MATA PINHEIRO;  
 RUAN PABLO MEDEIROS DOS SANTOS;  
 RUTH ELEN GONÇALVES DE MATOS;  
 SALISA PAULA VIEIRA;  
 SEBASTIAO PAULINO DE ALMEIDA;  
 SEYLA DA SILVA LUZ;  
 SILVANDIRA NUNES DA SILVA;  
 SILVIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;  
 SIRLENE RODRIGUES DE SOUSA;  
 SOLANGE CARDOSO DA SILVA;  
 STEPHANE DOS SANTOS LIMA;

SUMARIA TEIXEIRA SOARES;  
 SUZY VITORIA CARVALHO SOUSA;  
 TATIELI MACHADO MACIEL;  
 TAYANA ALVES DE SOUSA SIQUEIRA;  
 THAIS PEREIRA;  
 THALIA SABINO ALMEIDA;  
 THAMYRES BATISTA MAGALHAES;  
 THAYNARA DIAS RIBEIRO;  
 THIAGO ALVES GUEDES DOS SANTOS;  
 THIAGO DA SILVA FERNANDES;  
 TIELE CORADO MASCARENHAS;  
 VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;  
 VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS;  
 VALDEY MARTINS DA CONCEIÇÃO;  
 VALDILEIA BARBOSA AMORIM;  
 VALDIRA PEREIRA OLIVEIRA;  
 VALENTINA FRANCISCA GONÇALVES NETA DOS SANTOS;  
 VALERIA DOS SANTOS BATISTA;  
 VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR;  
 VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS;  
 VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA;  
 VANESSA GOMES DOS SANTOS;  
 VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS;  
 VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;  
 VANUZA CARVALHO SANTOS LIMA;  
 VITORIA ESTER CARVALHO ZUNIGA;  
 WANDERLEIA RODRIGUES DIAS;  
 WANESSA SOUSA E SILVA;  
 WELLIS LINO BATISTA;  
 WESLLENY TAVARES SANTOS ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 456 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de abril a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

EDIPO MARCELINO LIMA;  
 EVILENE FERREIRA DE SOUSA;  
 JUCILENE CORREIA DE CARVALHO;  
 MAURIZAN DUARTE RIBEIRO;  
 OEDILA MARIA DE JESUS;  
 ROSENIR AIRES MARQUES;  
 ROSILENE CARVALHO OLIVEIRA;

II - Assistente de Sala-40h:

JÂNIA DE CARVALHO SOUZA;  
 LUCIANA CASTRO CERQUEIRA EMERICK;  
 LUCILEIA DOS SANTOS;  
 MARIA DE FATIMA COSTA CARVALHO;  
 SIRLEY SIQUEIRA BARROS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 457 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de abril a 19 de dezembro de 2024:

ALEXANDRE GOMES DA SILVA;  
MARIA ETELVANE FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 458 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TAIS SOUZA FREITAS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 459 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.009489/2023 e Parecer nº 023/2024/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CIBELE BEZERRA COSTA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**DESPACHOS DA PREFEITA****MENSAGEM Nº 8/2024**

Palmas, 1º de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR José do Lago Folha Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas  
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV, da Lei Orgânica do Município, o VETO TOTAL, por inconstitucionalidade Material, ao Autógrafo de Lei nº 2, de 5 de Março de 2024, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da proibição de exposição de sachês e saleiros de sal nas mesas e balcões de bares e restaurantes".

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto.

Primordialmente, observa-se que o Autógrafo de Lei padece de inconstitucionalidade e, portanto, é evado de nulidade, tendo em vista que infringe os princípios de livre iniciativa e da ordem econômica e fere o princípio da razoabilidade, por se mostrar desproporcional ao restringir direitos individuais de forma intensificada.

A norma não só proíbe a exposição de sal nas mesas e balcões de bares e restaurantes, como também determina, pelo seu descumprimento, a aplicação das penas de advertência e de multa.

Sobre o exame do postulado da proporcionalidade, mais especificamente em sua vertente atinente ao suposto excesso do Poder Público no exercício de sua atividade legiferante, nos ensinam Inocêncio Martires COELHO, Gilmar Ferreira MENDES e Paulo Gustavo Gonet BRANCO:

A doutrina identifica como típica manifestação do excesso de poder legislativo a violação do princípio da proporcionalidade ou da proibição de excesso (Verhältnismässigkeit; Übermassverbot), que se revela mediante contraditoriedade, incongruência e irrazoabilidade ou inadequação entre os meios e os fins. No direito constitucional alemão, outorga-se ao princípio da proporcionalidade (Verhältnismässigkeit) ou ao princípio da proibição do excesso (Übermassverbot) qualidade de norma constitucional não escrita.

A utilização do princípio da proporcionalidade ou da proibição do excesso no direito constitucional envolve, como observado, a apreciação da necessidade (Erforderlichkeit) e adequação (Geeignetheit) da providência legislativa.

Assim, em decisão proferida em março de 1971, o Bundesverfassungsgericht assentou que o princípio do Estado de Direito proíbe leis restritivas inadequadas a consecução de seus fins, acrescentando que "uma providência legislativa não deve ser já considerada inconstitucional por basear-se em um erro de prognóstico" - BVerfGE, 25:1(12).

O Tribunal Constitucional explicitou, posteriormente, que "os meios utilizados pelo legislador devem ser adequados e necessários à consecução dos fins visados. O meio é adequado se, com a sua utilização, o evento pretendido pode ser alcançado; é necessário se o legislador não dispõe de outro meio eficaz, menos restritivo aos direitos fundamentais".

A aferição da constitucionalidade da lei em face do princípio da proporcionalidade ou de proibição de excesso contempla os próprios limites do poder de conformação outorgado ao legislador. É o que se constata em decisão do Bundesverfassungsgericht na qual, após discutir aspectos relativos a eficácia e adequação de medidas econômicas consagradas em ato legislativo, concluiu-se que o legislador na o havia ultrapassado os limites da discricionariedade que lhe fora outorgada.

(...)

O princípio da proibição de excesso, tal como concebido pelo legislador português, afirma Canotilho, "constitui um limite constitucional a liberdade de conformação do legislador".

Portanto, a doutrina constitucional mais moderna enfatiza que, em se tratando de imposição de restrições a determinados direitos, deve-se indagar não apenas sobre a admissibilidade constitucional da restrição eventualmente fixada (reserva legal), mas também sobre a compatibilidade das restrições estabelecidas com o princípio da proporcionalidade.

Essa orientação, que permitiu converter o princípio da reserva legal (Gesetzesvorbehalt) no princípio da reserva legal proporcional (Vorbehalt des verhältnismässigen Gesetzes), pressupõe não só a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos pelo legislador, mas também a adequação desses meios para consecução dos objetivos pretendidos (Geeignetheit) e a necessidade de sua utilização (Notwendigkeit oder Erforderlichkeit).

(...) o meio não será necessário se o objetivo almejado puder ser alcançado com a adoção de medida que se revele a um só tempo adequada e menos onerosa. (Curso de Direito Constitucional, 3ª ed. ver. e atual, São Paulo: Saraiva, 2008, p. 330/332 – grifamos).

Desse modo, representa que muito embora a intenção da norma seja louvável, o legislador acabou por ferir de forma irrazoável o direito individual de autodeterminação e de escolha do consumidor.

Ademais, a norma em destaque por franquear, inclusive, a possibilidade de imposição de sanção pecuniária aos estabelecimentos que infringirem as regras impostas, adentra de forma indevida no exercício da atividade econômica privada que consequentemente infringe os princípios da livre iniciativa e da ordem econômica, violando o disposto no art. 2º e 87 da Constituição do Estado do Tocantins, in verbis:

"Art. 2º. São princípios fundamentais do Estado:  
(...)

VII - promover o desenvolvimento mediante a adoção de políticas que estimulem a livre iniciativa e a justiça social.

(...)

Art. 87. O Estado e os Municípios atuarão, observados os preceitos contidos na Constituição Federal, no campo econômico, visando à valorização do trabalho humano e da livre iniciativa, objetivando assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.  
(...)"

Nesse sentido confere a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo-TJES acerca do tema, senão vejamos:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS E DE LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM - REJEITADAS - MÉRITO - PROIBIÇÃO DO CLORETO DE SÓDIO NAS MESAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - EXCESSO DO PODER PÚBLICO NA ATIVIDADE LEGIFERANTE - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, COM EFEITOS EX TUNC.** Por existir nos autos procuração com poderes específicos para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, não há que se falar, portanto, na extinção prematura da presente ação. Os Tribunais Estaduais têm decidido de forma reiterada que a Associação Nacional de Restaurantes detém legitimidade ativa para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade. Preliminares rejeitadas. A aplicação do princípio da proporcionalidade constitui verdadeiro vetor inibidor frente aos possíveis excessos do Poder Público no exercício de sua atividade legiferante, apresentando-se como fonte limitadora da ação normativa, principalmente quando se encontra destituída de razoabilidade. Não obstante louvável a finalidade almejada pela norma, qual seja a tutela do direito à saúde, tem-se que os meios empregados para tanto (impedir a disponibilidade de sal nas mesas de estabelecimentos comerciais) se apresentam destituídos de razoabilidade,

mormente quando presentes caminhos muito mais amenos para atingir tal desiderato, como por exemplo, investimento em ações informativas que esclareçam os malefícios do referido produto, por meio de abordagem a consumidores e utilização de veículos de comunicação. Pedido julgado procedente, declarando a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 10.367/2015, atribuindo-lhe efeitos ex tunc. **CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,** Por maioria de votos: Julgado procedente o pedido em face de ASSOCIACAO NACIONAL DE RESTAURANTES. (TJES, Classe: Direta de Inconstitucionalidade Nº 0037560-21.2016.8.08.0000, Relator: DES. NEY BATISTA COUTINHO, Órgão julgador: TRIBUNAL PLENO, Data de Julgamento: 25/05/2017, Data da Publicação no Diário: 01/06/2017 – grifamos).

De tal maneira, reafirma-se que a norma padece de inconstitucionalidade material, por criar proibição irrazoável apta a macular direitos individuais e afrontar a livre iniciativa e a ordem econômica.

Ante os fundamentos e fatos explicitados, por ser flagrante a inconstitucionalidade material, **VETO TOTALMENTE** o Autógrafo de Lei nº 2, de 5 de março de 2024, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 345, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, referente ao cargo de Professor Nível I-40h, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.425, de 14 de março de 2024, para os adiante relacionados, conforme a seguir:

I - no Ato nº 383-CT, de 14 de março de 2024, a parte referente a CRISTIANA PORTO DA SILVA;

II - no Ato nº 381-CT, de 14 de março de 2024, a parte referente a SANDRO DIAS DE SOUSA para o cargo de Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 346, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.9.067572/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor WANDERSON CASTRO DE MOURA, matrícula nº

413054637, do cargo de Motorista-40h, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 347, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LAUDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413052150, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 348, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 448-NM, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANTONIA MOREIRA LONO; leia-se: ANTONIA MOREIRA LINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 349, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 299-CT, de 1º de março de 2024, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1º de março de 2024, onde se lê: JOSIANE PINTO DE CERQUEIRA; leia-se: JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA;

II - Ato nº 337-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: TATIANE VANUSA GOMES SOUSA; leia-se: TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO;

III - Ato nº 340-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: TATIANA COSTA SILVA; leia-se: TATIANE COSTA SILVA;

IV - Ato nº 341-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024,

onde se lê: REGILENE SILVA ALMEIDA; leia-se: REGILANE DA SILVA ALMEIDA;

V - Ato nº 354-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: CARMITA BAROSA DA SILVA; leia-se: CARMITA BARBOSA DA SILVA;

VI - Ato nº 383-CT, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.425, de 14 de março de 2024:

a) onde se lê: EVA ALVES DE SOUSA; leia-se: EVA ALVES DE SOUZA;

b) onde se lê: MARIA DE FATIMA MARTINS; leia-se: MARIA DE FATIMA MARTINS SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 350, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 340, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte referente a REGILENE SILVA ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 449-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLAUDIA COSTA SILVA; leia-se: CLÁUDIA COSTA SILVA BORGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 352, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 404-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, a parte que contratou EDGLES GOMES KRUK no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 353, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 412-NM, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, que nomeou LUZIVANIA PEREIRA DOS SANTOS no cargo de Gerente de Atendimento - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 354, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito no Ato nº 449-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 março de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, conforme a seguir:

I - Secretaria Municipal da Mulher, JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA;

II - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

DAYANE JACINTA SOUSA;  
JOSILENE DE SOUZA MEDRADO DOS SANTOS;  
MARIA EMÍLIA ESMUNDO DE SOUSA;  
NOEME RODRIGUES FERREIRA;  
TEREZINHA DE JESUS SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 355, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 15-CSS, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.135, de 10 de janeiro de 2023, na parte que cedeu JULIANA RAMOS BUENO para o Ministério da Saúde, onde se lê: com ônus para o requisitante; leia-se: com ônus para o órgão de origem, mediante

reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2021, Processo nº 2021022716 firmado entre a Prefeitura de Palmas e o 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, inscrito no CPF sob o nº XXX.437.221-XX, para prestação de serviços de atos cartorários junto ao Cartório de Registro de Imóveis tais como: Certidões, matrículas, registros, averbações de imóveis e outros atos necessários de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA ALCANTRA DOS SANTOS	413043741
SUPLENTE	PEDRO HENRIQUE CAMPOS AGUIAR	413050189

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGM/GAB Nº 010 de 12 de maio de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 11 dias do mês de março de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa representantes da administração para exercer as funções de fiscal e seu substituto dos Contratos, celebrados entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Empresa G Marques Produções Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o art. 39, caput e Art. 40, incisos I e X da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, eo

Considerando os arts. 129 a 137 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições,

Considerando a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, e

Visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula nº 138.941, com o encargo de Fiscal de Contrato, Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula nº 413.054.890, como 1º Suplente dos contratos relacionados abaixo:

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
2024020998	Apresentação artística com a Banda Projeto 1+1, contratado através de seu empresário exclusivo PROJETO 1+1 LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 16/03/2024	PROJETO 1+1 LTDA	011/2024
2024020997	Apresentação artística com Jamilly Lima, contratado através de seu empresário exclusivo PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 16/03/2024	PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	014/2024
2024021002	Apresentação artística com Marco e Bruno, contratado através de seu empresário exclusivo BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 16/03/2024	BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	012/2024
2024021005	Apresentação artística com Jonas Marques, contratado através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 17/03/2024	G MARQUES PRODUÇÕES LTDA	013/2024
2024021003	Apresentação artística com Banda Brotos, contratado através de seu empresário exclusivo BANDA BROTOS PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 17/03/2024	BANDA BROTOS PRODUÇÕES LTDA	010/2024
2024020996	Apresentação artística com Banda Taisa Marques, contratado através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 17/03/2024	G MARQUES PRODUÇÕES LTDA	015/2024

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 116 do Decreto nº 2.460, de 2023.

Parágrafo único. São aplicáveis aos fiscais e gestores de contratos as disposições previstas em Lei e em normas editadas pelos órgãos de controle externo.

Art. 4º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto no art. 3º, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palmas, 15 de março de 2024.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2024021003  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.018984/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
OBJETO: Apresentação artística com a Banda Brotos, contratada através de seu empresário exclusivo BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 17/03/2024 no município de Palmas.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 15000000202418 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 7.146 de 15 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1ºAndar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. Fabrício Viana Camelo Conceição, CPF nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.573.149/0001-37, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 2024020998  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.018973/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: PROJETO 1+1 LTDA  
OBJETO: Apresentação artística com a Banda Projeto1+1, contratada através de seu empresário exclusivo PROJETO 1+1 LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 16/03/2024 no município de Palmas –TO.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 15000000202418 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 7.134 de 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1ºAndar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. Fabrício Viana Camelo Conceição, CPF nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e PROJETO 1+1 LTDA, CNPJ Nº 29.452.383/0001-10, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 2024021002  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.019002/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES  
OBJETO: Apresentação artística com a dupla Marco e Bruno, contratado através de seu empresário exclusivo BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 16/03/2024 no município de Palmas.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 15000000202418 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 7.133 de 15 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1ºAndar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. Fabrício Viana Camelo Conceição, CPF nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, CNPJ Nº 34.876.101/0001-42, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 2024021005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº : 00000.0.018993/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA  
OBJETO: Apresentação artística com o cantor Jonatas Marques, contratado através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª -Etapa" na data de 17/03/2024, no município de Palmas.  
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 15000000202418 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 7.147 de 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1º Andar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. Fabrício Viana Camelo Conceição, CPF nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.896.535/0001-19, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 2024020997

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.19215/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da cantora Jamilly Lima, através de seu empresário exclusivo Empresa PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora CONTRATADA, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 15000000202418 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 7.149 de 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1º Andar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. Fabrício Viana Camelo Conceição, CPF nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 53.650.793/0001-50, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 2024020996

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.019214/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Apresentação artística com a Banda Taise Marques, contratada através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 3ª - Etapa" na data de 17/03/2024 no município de Palmas -TO.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 15000000202418 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 7.132 de 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1º Andar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. Fabrício Viana Camelo Conceição, CPF nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.896.535/0001-19, doravante denominada CONTRATADA.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriiti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	ENR COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA
CNPJ nº:	37.093.307/0001-94
Notificação nº:	7878/2024, de 09 de fevereiro de 2024.
Documentos a serem apresentados:	CONTRATOS SERV PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS ÚLTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO PLANO DE CONTAS CONTRATO SOCIAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXTRATO CONTA CORRENTE LIVRO RAZÃO NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DO FORNECEDOR
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 27 de março de 2024.

Márcio Reis de Oliveira  
Diretor de Fiscalização e Tributação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriiti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	PMS ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº:	25.340.796/0001-52
Notificação nº:	7885/2024, de 09 de fevereiro de 2024.
Documentos a serem apresentados:	CONTRATOS SERV PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS LIVRO RAZÃO LIVRO DIÁRIO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 27 de março de 2024.

Márcio Reis de Oliveira  
Diretor de Fiscalização e Tributação

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0074, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 46.493,42
TOTAL GERAL				R\$ 46.493,42

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 – NM

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0082, 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACCEI CMEI Aconchego	2024000041	R\$ 10.520,28	R\$ 2.630,07	R\$ 13.150,35
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2024000042	R\$ 6.684,76	R\$ 1.671,19	R\$ 8.355,95
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napuceno	2024000045	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
4	ACCEI CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino	2024000046	R\$ 4.219,07	R\$ 1.054,77	R\$ 5.273,84
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	R\$ 3.178,00	R\$ 794,50	R\$ 3.972,50
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	R\$ 9.567,26	R\$ 2.391,82	R\$ 11.959,08
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2024000052	R\$ 3.068,42	R\$ 767,10	R\$ 3.835,52
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2024000056	R\$ 22.429,00	R\$ 5.607,40	R\$ 28.036,40
9	ACCEI CMEI Carmesil	2024000057	R\$ 6.903,94	R\$ 1.725,98	R\$ 8.629,92
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	R\$ 0.055,10	R\$ 2.263,78	R\$ 11.318,88
11	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2024000061	R\$ 7.748,14	R\$ 1.937,03	R\$ 9.685,17
12	ACCEI CMEI Contos de Fada	2024000063	R\$ 9.753,18	R\$ 2.438,29	R\$ 12.191,47
13	ACCEI CMEI Criança Feliz	2024000067	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
14	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2024000068	R\$ 7.561,46	R\$ 1.890,36	R\$ 9.451,82
15	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2024000070	R\$ 5.917,66	R\$ 1.479,41	R\$ 7.397,07
16	ACCEI CMEI João e Maria	2024000069	R\$ 6.136,83	R\$ 1.534,21	R\$ 7.671,04
17	ACCEI CMEI Mathheus Henrique	2024000073	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
18	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2024000075	R\$ 12.708,34	R\$ 3.177,09	R\$ 15.885,43
19	ACCEI CMEI Paraisópolis Infantil	2024000077	R\$ 12.218,87	R\$ 3.054,72	R\$ 15.273,59
20	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	2024000078	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
21	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2024000080	R\$ 9.385,20	R\$ 2.346,30	R\$ 11.731,50
22	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2024000081	R\$ 7.232,70	R\$ 1.808,17	R\$ 9.040,87
23	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2024000084	R\$ 10.191,52	R\$ 2.547,88	R\$ 12.739,40
24	ACCEI CMEI Professora Juscelia Garbellini	2024000071	R\$ 31.952,78	R\$ 7.988,20	R\$ 39.940,98
25	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2024000072	R\$ 13.807,87	R\$ 3.451,97	R\$ 17.259,84
26	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2024000085	R\$ 9.588,80	R\$ 2.397,20	R\$ 11.986,00
27	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2024000093	R\$ 4.602,62	R\$ 1.150,66	R\$ 5.753,28
28	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	2024000086	R\$ 6.027,25	R\$ 1.506,81	R\$ 7.534,06
29	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2024000087	R\$ 5.347,14	R\$ 1.336,79	R\$ 6.683,93
30	ACCEI CMEI Sorriso de Criança	2024000089	R\$ 9.753,18	R\$ 2.438,29	R\$ 12.191,47
31	ACCEI CMEI Sorriso Encantado	2024000090	R\$ 11.999,70	R\$ 2.999,92	R\$ 14.999,62
32	ACCEI CMEI Vitória Régia	2024000094	R\$ 1.999,80	R\$ 1.999,95	R\$ 3.999,75
33	ACE - ETI Anes 132	2024000107	R\$ 32.437,54	R\$ 8.109,38	R\$ 40.546,92
34	ACE - ETI Anísio Teixeira	2024000101	R\$ 25.424,02	R\$ 6.356,00	R\$ 31.780,02
35	ACE Anne Frank	2024000103	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
36	ACE Antônio Carlos Jobim	2024000104	R\$ 4.602,62	R\$ 1.150,66	R\$ 5.753,28
37	ACE Antônio Gonçalves	2024000105	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
38	ACE - ETI Agrigo Thomas Ed. Infantil	2024000106	R\$ 10.781,09	R\$ 2.695,27	R\$ 13.476,36
39	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2024000108	R\$ 10.355,90	R\$ 2.588,98	R\$ 12.944,88
40	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2024000109	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
41	ACE Benedita Galvão	2024000110	R\$ 3.671,14	R\$ 917,78	R\$ 4.588,92
42	ACE Carlos Drummond	2024000111	R\$ 2.082,14	R\$ 520,53	R\$ 2.602,67
43	ACE - ETI Caroline Campelo	2024000113	R\$ 14.465,38	R\$ 3.616,35	R\$ 18.081,73
44	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	R\$ 16.109,18	R\$ 4.027,30	R\$ 20.136,48
45	ACE Crispim Pereira Alencar	2024000115	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
46	ACE - ETI Daniel Batista	2024000116	R\$ 6.082,04	R\$ 1.520,51	R\$ 7.602,55
47	ACE Degraus do Saber	2024000118	R\$ 6.903,94	R\$ 1.725,98	R\$ 8.629,92
48	ACE Estevão de Castro	2024000120	R\$ 14.903,73	R\$ 3.725,93	R\$ 18.629,66
49	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	R\$ 19.780,32	R\$ 4.945,08	R\$ 24.725,40
50	ACE - ETI Professor Filadelfo Bogo	2024000143	R\$ 38.725,22	R\$ 9.681,31	R\$ 48.406,53
51	ACE Francisca Brandão	2024000122	R\$ 16.109,18	R\$ 4.027,30	R\$ 20.136,48
52	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	R\$ 24.186,18	R\$ 6.046,54	R\$ 30.232,72
53	ACE Jorge Amado	2024000124	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
54	ACE Lídia Sales	2024000126	R\$ 18.410,49	R\$ 4.602,62	R\$ 23.013,11
55	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2024000127	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
56	ACE - ETI Luiz Nunes Ed. Infantil	2024000128	R\$ 20.121,50	R\$ 5.030,38	R\$ 25.151,88
57	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2024000129	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64

58	ACE - ETI Lago Sul	2024000125	R\$ 13.369,52	R\$ 3.342,38	R\$ 16.711,90
59	ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	2024000130	R\$ 9.428,42	R\$ 2.356,10	R\$ 11.784,52
60	ACE Maria Júlia Amom	2024000131	R\$ 6.903,94	R\$ 1.725,98	R\$ 8.629,92
61	ACE Maria Rosa de Castro	2024000132	R\$ 10.027,14	R\$ 2.506,79	R\$ 12.533,93
62	ACE Maria Verônica	2024000133	R\$ 8.821,70	R\$ 2.205,42	R\$ 11.027,12
63	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	R\$ 6.903,94	R\$ 1.725,98	R\$ 8.629,92
64	ACE Monteiro Lobato	2024000136	R\$ 10.520,28	R\$ 2.630,07	R\$ 13.150,35
65	ACE - ETI Olga Benário	2024000137	R\$ 6.575,18	R\$ 1.643,79	R\$ 8.218,97
66	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	R\$ 40.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
67	ACE Paulo Freire	2024000140	R\$ 2.136,94	R\$ 534,23	R\$ 2.671,17
68	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2024000144	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
69	ACE - ETI Santa Bárbara	2024000146	R\$ 4.493,04	R\$ 1.123,26	R\$ 5.616,30
70	ACE Professora Sávila Fernandes	2024000141	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
71	ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	2024000142	R\$ 11.232,41	R\$ 2.808,10	R\$ 14.040,51
72	ACE Thiago Barbosa	2024000147	R\$ 2.301,31	R\$ 575,33	R\$ 2.876,64
73	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2024000148	R\$ 4.054,69	R\$ 1.013,67	R\$ 5.068,36
TOTAL GERAL					R\$ 894.740,77

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 083, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2024, Processo nº 00000.0.017702/2024, firmado com a empresa Exponente Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, cujo objeto é a reforma e ampliação do sistema de combate a incêndio na E.M Darcy Ribeiro, localizada na Quadra 904 Sul, QI 13/14, Al. 01, 06, 07 e 12, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho	413049769

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, com valor total de R\$ 23.716,80 (vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, com valor total de R\$ 33.224,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais); ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, com valor total de R\$ 14.230,80 (quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP, com valor total de R\$ 16.330,00 (dezesseis mil trezentos e trinta reais); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, com valor total de R\$ 19.385,20 (dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023069607, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 27 de março de 2024.

Mayhara Brito Sobrinho  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### PORTARIA Nº 010, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados

com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023071314, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	25/03/2024
SUPLENTE	Maria do Carmo Pereira Pinto	413008770	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 011, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 2023071314, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	25/03/2024
SUPLENTE	Maria do Carmo Pereira Pinto	413008770	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 012, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 2023071314, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.245.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	25/03/2024
SUPLENTE	Maria do Carmo Pereira Pinto	413008770	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 2023071314, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	25/03/2024
SUPLENTE	Maria do Carmo Pereira Pinto	413008770	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 014, DE 25 MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 2023071314, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	25/03/2024
SUPLENTE	Maria do Carmo Pereira Pinto	413008770	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº 2023071314

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 18.272,00 (Dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;15000000000

361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2023071314

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 14.619,00 (Quatorze mil seiscentos e dezenove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 2023071314

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 5.355,70 (cinco mil, e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX-SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.245.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 2023071314

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 2023071314

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.058,42 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX-SSP/TO. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.º. Antônio Cicero Siqueira Da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX- SSP/TO.

#### CMEI MUNDO FELIZ

##### PORTARIA Nº 004, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato nº002/2024, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	28/02/2024
SUPLENTE	Maria da Cruz Lima Silva	413000718	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março 2024.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato nº003/2024, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	01/03/2024
SUPLENTE	Maria da Cruz Lima Silva	413000718	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade

com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato nº004/2024, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	27/02/2024
SUPLENTE	Maria da Cruz Lima Silva	413000718	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato nº005/2024, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	28/02/2024
SUPLENTE	Maria da Cruz Lima Silva	413000718	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato nº006/2024, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	28/02/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2024, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrito no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	28/02/2023
SUPLENTE	Maria da Cruz Lima Silva	413000718	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024**

PROCESSO Nº: 2023062387  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.212,74 (sete mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 2023062387

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 39.101,00 (trinta e nove mil cento e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 2023062387

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30

Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE., inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Edson Lopes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.847.551-XX e portador do RG nº X72.1XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 2023062387

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.623,50 (sete mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 2023062387

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.887,80 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil

Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 2023062387  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2023 - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portador do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### CMEI VITÓRIA-RÉGIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº:00000.0.018690/24  
 NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023 SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.659,95 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366;25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a Senhora DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX RG nº X09.8XX-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº:06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelly Santana, inscrito no CPF o nº: XXX.727.601-XX, RG nº X76.2XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº:00000.0.018690/24  
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.820,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366;25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a Senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX, RG nº X09.8XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ nº:12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX, RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº:00000.0.018690/24  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.647,30 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366;25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a Senhora Dilma Moreira Lima De Souza, CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX-SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.690.924-XX, RG nº X220XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº:00000.0.018690/24  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.622,95 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33 por sua representante legal a Senhora Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX, RG nº X09.8XX-SSP/TO, Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.539.262-XX, RG nº X308X-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018690/24  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33 por sua representante legal a Senhora Dilma Moreira Lima de Souza, CPF sob o nº: XXX.865.891-XX, RG nº X09.8XX-SSP/TO, Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, CPF sob o nº: XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018690/24  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.174,00 (Três mil, cento e setenta e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33 por sua representante legal a Senhora Dilma Moreira Lima de Souza, CPF sob o nº: XXX.865.891-XX, RG nº X09.8XX-SSP/TO, Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, por sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, CPF sob o nº: XXX.196.011-XX, RG nº X23.0XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018690/24  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2023- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 31.317,17 (Trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33 por sua representante legal a Senhora Dilma Moreira Lima de Souza, CPF sob o nº: XXX.865.891-XX, RG nº X09.8XX-SSP/TO, Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 45.778.439/001-88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX, RG nº X78.1XX-SSP/TO.

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### PORTARIA Nº 013, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.019837/2024 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Aquisição de serviços e assessoria na área contábil

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de Carvalho	313011	26/03/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019837/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019837/2024  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32,03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.  
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DOSABER, por seu representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441- XX e portadora do RG nº X.985.XX SSP/TO.

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### PORTARIA Nº 009, 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.011651/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	06/03/2024
SUPLENTE	Susley dos Santos Teixeira Quirino	379321	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 010, 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.011651/2024 firmado com a empresa PAULISTA IND DE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001-02 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	07/03/2024
SUPLENTE	Susley dos Santos Teixeira Quirino	379321	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, 26 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.011651/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	25/03/2024
SUPLENTE	Susley dos Santos Teixeira Quirino	379321	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2024.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.011651/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002-2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 68.671,25 (Sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais, vinte e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº XXX.020.131-XX e portadora do RG nº X.X12.4XX SSP-TO. Empresa WM COMERCIAL LTA-ME, inscrita no CNPJ nº 26814906/0001-33, por sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011651/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico-002/2023  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.  
 CONTRATADA: PAULISTA IND DE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.524,60 (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais, sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365; 15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº XXX.020.131-XX e portadora do RG nº X.X12.4XX SSP-TO. Empresa PAULISTA IND DE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº: XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX- SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011651/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico-002/2023  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.752,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361; 15520000202365 ;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº XXX.020.131-XX e portadora do RG nº X.X12.4XX SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edvaldo Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX-SSP/TO,

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018855/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO:001/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$12.979,00 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa:33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367;25520000202360;25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nºX.X09.2XX SSP-TO. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº: XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX SSP/ SP.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018855/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO:002/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos  
 CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$9.554,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa:33.50.30

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.09.2XX SSP-TO. O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº:10.638.290/0001-57, por meio da sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portador do RG nº X50.3XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018855/2024

NÚMERO DO CONTRATO:003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (Oito mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa:33.50.30

Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365; 15520000202366;15520000202367 e 15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.509.2XX SSP-TO. CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP/ TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018855/2024

NÚMERO DO CONTRATO:004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$30.775,00 (Trinta mil, setecentos setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa:33.50.30

Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361 ;15000000000365;15000000000366; 15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.09.2XX SSP-TO. TODO DIA MINI

MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018855/2024

NÚMERO DO CONTRATO:005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$57.671,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa:33.50.30

Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361 ;15000000000365;15000000000366; 15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.09.2XX SSP-TO. WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018855/2024

NÚMERO DO CONTRATO:006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa:33.50.30

Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361 ;15000000000365;15000000000366; 15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.09.2XX SSP-TO. CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018855/2024

NÚMERO DO CONTRATO:007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos  
 CONTRATADA: J.M COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$15.915,00 (Quinze mil, novecentos e quinze reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa:33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX SSP-TO. J.M COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X230XX- SSP/TO.

#### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

##### PORTARIA Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.017672/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildiné Maciel Ramos	413006012	21/03/2024
SUPLENTE	Wisley Rodrigues de Moraes	413012929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2024

Joselaine Queli Fiametti  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.017672/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildiné Maciel Ramos	413006012	20/03/2024
SUPLENTE	Wisley Rodrigues de Moraes	413012929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.017672/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildinê Maciel Ramos	413006012	20/03/2024
SUPLENTE	Wisley Rodrigues de Moraes	413012929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2024

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.017672/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildinê Maciel Ramos	413006012	20/03/2024
SUPLENTE	Wisley Rodrigues de Moraes	413012929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017672/2024  
NÚMERO DE CONTRATO: 006/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO  
VALOR TOTAL: R\$ 186.798,50 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X- SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017672/2024  
NÚMERO DE CONTRATO: 007/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO  
VALOR TOTAL: R\$ 3.516,15 (Três mil, quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.096.2XX-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX- SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017672/2024  
NÚMERO DE CONTRATO: 008/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO  
VALOR TOTAL: R\$ 98.780,00 (Noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX- SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017672/2024  
NÚMERO DE CONTRATO: 009/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO  
VALOR TOTAL: R\$ 49.867,40 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portador do RG nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP-TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Pontual Assistência Técnica Odontológica Ltda.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais e/ou genuínas em equipamentos odontológicos, compressores, bombas lava a jato e compressores de gasoterapia, para atender a Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital da licitação, e neste contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 451.564,51 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013 e nº 2.400/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022074465, decorrente do Pregão nº 101/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 e 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas Tocantins doravante denominado Contratante, e a Empresa Pontual Assistência Técnica Odontológica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.648.280/0001-74 com sede na Q 404 SUL AVENIDA LO 11, Plano Diretor Sul CEP nº 77.021-640, cidade de Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Gutemberg de Oliveira Santana.

Data De Assinatura: 08/03/2024.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº 004/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiária e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Helena Barbosa dos Santos, matrícula funcional nº 413.041.923, a partir de 21/03/2024 a 18/04/2024, relativa ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023, interrompida pela Portaria nº 007/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.202, de 17 de abril de 2023, anteriormente marcada para 17/04/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, 21 de março de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº 05/2024/GAB/SEHAFES

Altera a PORTARIA Nº 01/2024/GAB/SEHAFES que designa Agentes Públicos, para atuarem como Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos nos termos do parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 445 – NM, de 22 de abril de 2022;

Considerando a vigência da nova lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, foi editado o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas.

Considerando que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores, que irão compor como titular e suplente respectivamente, a função de operador de compras diretas e gestor de contrato, de acordo com o parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023:

a) Os agentes públicos designados desempenharão as funções de Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação, sendo designados;

I - Titular: Daniel Pires Galvão, Matrícula: 133381;

II - Suplente: Caroline Celice Ledesma, Matrícula: 413053068;

b) Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações, sendo designados:

I - Titular: Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula nº 140601;

II - Suplente: Milena Correa Milhomem Marchenta Martins, matrícula nº 264921.

Art. 2º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES

Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CISINO RAIMUNDO DA SILVA	2023059283	006307
CLAUDIA JANICE RIBEIRO SANTOS	2023015688	000426
DAYSA DE BRITO MARQUES	2023060401	004087
DOMINGOS PEREIRA MACHADO	2023015974	000433
EDMARCIA NUNES DA SILVA	2023052851	004714
EDSON RIBEIRO DAMAGENA	2023041812	005219
ESPÓLIO DE ADÃO MORAES RODRIGUES	2023043786	007979
ESPÓLIO DE EULARIO ESPINDOLA VALADARES	2023034665	002150
ESPÓLIO DE TIBURCIO MARTINS	2023015492	012496
FABIANA COSTA BARBOSA	2023052812	004406
GERSON ALMEIDA DE SOUSA	2023035695	002345
GESILAINE NEVES MARIANO	2023031955	001962
GURU RESTAURANTE LTDA	2023017515	000960
LOURIVETE MARINHO QUEIROZ	2023035856	000490
MAIA CELULARES & ACESSÓRIOS LTDA	2023043509	005324
MAIKO RAFAEL COIMBRA PEREIRA	2023016620	000108
MARIA DO ROSÁRIO COSTA VIVEIROS	2023041565	008455
NELSON DOS SANTOS COUTINHO	2023043169	005161
SAFFARI BAR E RESTAURANTE LTDA	2023015402	012511
SEBASTIÃO DA ROCHA SARIAVA	2023052869	005542
TIAGO PEREIRA MUNIZ	2023028370	000786
VANELISE MEDINA DETONE QUIXABEIRA	2023015971	006910

Palmas, 26 de março de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CABRAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	2023067078	006359
CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA	2023065134	005494
CLEBER ADRIANO PORTO NETTO	2023064860	006791
CREUZA MARIA ABREU FRAZÃO	2023067087	006842
DOMINGOS CARVALHO RIBEIRO	2023036614	002833
ERNADES DO REIS FIDUÁRIO	2023065511	006331
ERNADES DOS REIS FIDUÁRIO	2023066880	006332
ESPÓLIO DE DEISE DE FATIMA ARAÚJO	2023069529	007513
ESPÓLIO DE JOSÉ LOPES DE SOUSA	2023064833	006779
ESTAÇÃO 83 COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	2023065939	004602
EURICO GRECO PUPPIO	2023067625	008581
EVANGELISTA DOURADO LIMA	2023066881	006683
FAMAALDEIA MALL EMPREENDIMENTOS	2023069508	007388

J C DE SOUSA	2023065050	004918
JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	2022060495	004313
JOÃO NETO PEREIRA VIANA	2023065034	006354
JOAQUIM LEMOS DE FREIAS	2023065618	006106
JOSÉ EDUARDO DE SOUSA	2023017058	007984
LAYZA KAYNA MIRANDA DA SILVA	2023060012	006936
LEOMAR LIMA DE SOUSA	2023066885	006787
LINDALVA BEZERRA BANDEIRA	2023064575	006110
LUIZ GONZAGA MONTEIRO DA SILVA	2023059274	006324
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	2023067085	007023
MARCOS PAULO DOS SANTOS	2023064678	006052
MARIA DE FATIMA LIMA ZANINA	2023065157	004377
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ	2023059542	008629
MARIA EDILEUZA DA COSTA REIS	2023065890	006244
MARLEY ALVES SILVA LIMA	2023064837	006778
MARQUES SOARES BATISTA	2023044620	005807
SOBRANCELHAS EXPRESS LTDA	2023059389	005318
THIAGO SOARES FILHO	2023065608	006108
VICENTE GOMES FEITOSA	2023059205	006311
VIVIANA ALVES DE JESUS	2023069519	006492
WILSON ALBERNAZ	2023065170	004885

Palmas, 27 de março de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CARLOS ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA	2023065970	004587
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA BARROS	2023064928	004750
CLEIDE ONEILDE FRANCISCA COSTA	2023065026	006920
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	2023064878	004398
JACQUESSE HELENA DELLA TORRES EIRELI ME	2023064740	006695
JACQUESSE HELENA DELLA TORRES EIRELI ME	2023064741	006694
JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2023067080	006681
LG COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA	2023071013	009170
LUCAS GONÇALVES ROSA	2023064927	004747
RENASCER PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS CONSTRUÇÕES LTDA/ VALDIRENE DA CRUZ SILVA	2021085381	000372
VERA E BORGES LTDA	2023065411	004658
WADSON MATHEUS RODRIGUES DA COSTA FORNEL	2023065087	004492

Palmas, 27 de março de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

#### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA Nº 02/2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei Nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 01/04/2024, pelo aluno abaixo relacionado oriundo da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO DESLIGADO	ATIVIDADE	UFIPs
Emanuel Ferreira Garção	Orquestra Jovem	176,32
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIPs
Hattus Pinheiro Gomes	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 27 de março de 2024.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 045/2023/AGTUR, que tem por objeto a construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no distrito de Taquaruçu .

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 29/02/2024 até 28/11/2024, bem como, o prazo de execução por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados de 27/05/2024 a 25/11/2024.

BASE LEGAL: Processo n.º 2022035504, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ n.º 24.851.511/0015-80 com sede a Avenida NS 10, Quadra 308 Sul, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF: XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, e a MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.320.992/0001-13, neste ato representada Andréia Thaís Costa Martin, CPF/MF n.º XXX.529.911-XX., devidamente qualificado nos autos, doravante denominado CONTRATADO.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERRONATO SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 34.161.074/0001-21, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de impressão de material para uso publicitário, com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 5, n.º 33, sala 06 B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPAS ÀS ELEIÇÕES

Nos termos do art. 73 do Estatuto da AAGTRANSI/TO, a comissão eleitoral designada pelo presidente, CONVOCA os associados interessados a apresentarem as chapas para as eleições da AAGTRANSI/TO. Os candidatos terão até o dia 10 de abril de 2024 para apresentação da respectiva chapa, que deverá observar a seguinte composição:

#### DIRETORIA

- Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor Jurídico
- Diretor de Planejamento

#### CONSELHO DELIBERATIVO

- Presidente
- Secretário
- Membro

#### CONSELHO FISCAL

- Presidente
- Secretário
- Membro

Palmas-TO, 1º de abril de 2024.

Antonio de Jesus Pereira Gama  
Presidente

Evandro Souza Teixeira  
Secretário

Edson Leandro Nunes  
Membro

